



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Edital n.º 01/2022 – Concurso de Remoção dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018, **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção nº 01/2022 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:

- Inscrições: das 13 horas do dia 23/05/2022 às 17 horas do dia 27/05/2022.
- Resultado Preliminar: 03/06/2022, até às 17 horas no endereço eletrônico <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>.
- Recurso: dia 06/06/2022, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 07/06/2022.
- Resultado Final: 13/06/2022, até às 17 horas, no endereço eletrônico, <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>

As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por instituições de ensino integrantes deste Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
- d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 06/06/2022, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 07/06/2022, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para 2º semestre do ano vigente em sua nova instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho.

As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do 2º semestre do ano de 2022. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	2	5
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	—	6
Escola Municipal Floresval Ferreira	-	—
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	—	—

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2022.

Sérgio Gomes

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2022

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Local de Trabalho: _____

Carga Horária: _____ horas

Fone: _____ Celular: _____

Local de vaga pretendida: _____

2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Data de admissão: ____/____/____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia (s) ____

Período de licença sem vencimentos:

____/____/____ a ____/____/____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia (s) ____

____/____/____ a ____/____/____

Total computado: Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia (s) ____

3. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL	DESTINADO À DIREÇÃO	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO	
	(preencher)	(conferência)	(conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 30/04/2022)				
TOTAL GERAL				
5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão) <hr/>				

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:

Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:

() matutino () vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 01 de 19 de maio de 2022 do Concurso de Remoção nº01/2022.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Carimbo e Assinatura da Direção

Assinatura do Responsável SME